

DIVERSÃO, PERVERSÃO OU CONTEMPLAÇÃO? CONSIDERAÇÕES SOBRE A MÚSICA, SEUS INTÉRPRETES E AS FESTIVIDADES NA IDADE MÉDIA

CYBELE CROSSETTI DE ALMEIDA*

RESUMO

As imagens que temos a respeito da Idade Média são geralmente marcadas pela polarização entre dois estereótipos: de um lado a idade das trevas, com seus medos, pestes, fomes endêmicas, guerras endêmicas, catástrofes de todo tipo. De outro lado uma época festiva, com suas representações teatrais e musicais, vitrais e roupas em tons alegres, torneios, amor cortês. Mas este foi, na realidade, um período caracterizado pelos dois extremos, e a consciência da fragilidade da vida – especialmente após a peste negra – levava a uma busca não apenas de contemplação e consolo espiritual, mas também dos prazeres e compensações terrenas. Entre esses extremos podemos identificar uma série de gradações e contradições, por exemplo, no que diz respeito ao modo como eram encaradas e praticadas a música e as festividades. Era visível a polarização entre os saberes práticos e teóricos em diversos campos, na música e na medicina, por exemplo. Dependendo dos fins e de que grupos sociais exerciam essas atividades, sua valorização – ou depreciação – sofria variações consideráveis. Este texto visa a problematizar o modo como eram teorizados e praticados respectivamente a música e os seus intérpretes e alguns dos seus empregos no contexto urbano, como as festas, elementos que são uma boa síntese desses aspectos contraditórios e complementares.

PALAVRAS-CHAVE: música, músicos, festas, cidades, Idade Média.

ABSTRACT

Our images about Middle Ages are generally marked by the polarization between two stereotypes: on the one hand, the Dark Ages, with its fears, pests, endemic hunger, wars and all kinds of calamities; on the other hand, a time of festivity, theatrical and musical activities, colored clothes and stained-glass windows, tournaments, and *amour courtois*. As a matter of fact, the Middle Ages were both of them. Moreover, the awareness of the life fragility (especially after the Pest) led not only to a search of contemplation and spiritual consolation, but also of pleasure and earthly compensations. Between the two extremes, we can identify a series of gradations and contradictions, for instance regarding how the music and

* Professora do IFCH – Departamento de Historia e do PPG em História da UFRGS; Doutora em História Medieval pela Universität Bielefeld, Alemanha.

festivities were considered and practiced. The polarization between practical and theoretical knowledge was also noticeable in several fields, such as music and medicine. Depending on the purposes of these activities and on the social group which exerted them, appreciation or depreciation could vary considerably. Therefore, this paper is aimed at considering how music was theorized and what the practice of its interpreters was, in addition to discussing the use of music in urban context, such as in festivities; elements which allow a synthesis of those contradictory and complementary aspects.

KEYWORDS: music, musicians, festivities, cities, Middle Ages.

MÚSICA

Quem ouve as belas obras do canto gregoriano preservadas até os nossos dias, mal pode imaginar que a música no medievo tenha sido um tema polêmico. Devido à rígida moral cristã, que identificava o uso cerimonial de instrumentos com os ritos pagãos, durante muito tempo se discutiu se a música era compatível com o sentimento de elevação espiritual que o cristianismo queria propagar. Nos primeiros tempos da Igreja, o uso de instrumentos musicais foi proibido no serviço religioso¹, caracterizando a ausência de ritmo e de métrica que iria marcar o canto gregoriano.

A música e a dança – outro elemento associado aos ritos pagãos² – foram vistas como manifestação de sexualidade³ e instrumentos do demônio. A própria filologia deixa perceber essa dualidade: enquanto o termo latino *musicus* designa o estudioso da *ars musica* ou *scientia musica*⁴ que se ocupa da teoria musical, o “prático” é designado pelo termo vulgar em cada língua, o que dá uma ideia precisa do desprestígio do segundo em relação ao primeiro.

¹ Proibição que é mantida ainda hoje na Igreja Ortodoxa. Vide MICHELS, U., *Atlas zur Musik*. Band 1: Systematischer Teil, Musikgeschichte von den Anfängen bis zur Renaissance. Tübingen, 1977, p. 181. Vide também: BRANDHORST, J., *Spielleute: Vaganten und Künstler*. In: HERGEMÖLLER, B.-U. (Hrsg.) *Randgruppen der Spätmittelalterlichen Gesellschaft*. Warendorf, 1994, p. 157-180, especialmente p. 164-165.

² A esse respeito vide o verbete “Tanz” no *Sachwörterbuch der Mediävistik*, Hrsg. v. DINZELBACHER, 1992, p. 799.

³ O exemplo mais freqüentemente citado, retirado da Bíblia, é a dança de Salomé: a “luxúria dançante” – vide BRANDHORST, 1994, p. 165.

⁴ Vide os verbetes “Musica” e “Musik” no *Sachwörterbuch der Mediävistik*, Hrsg. v. DINZELBACHER, 1992. A música é parte integrante dos estudos do *Quadrivium*, i. e., o “nível superior” das sete artes liberais – não teológicas – do sistema de ensino da Idade Média. O nível inicial é o *Trivium*, composto pelas artes “falantes”: gramática, retórica e dialética. O nível seguinte é o *Quadrivium*, composto pelas “artes calculantes”: matemática, aritmética, geometria e música – ou harmonia.

Foi Pitágoras que, no século VI a. C., definiu os fundamentos matemáticos da música, baseado em proporções intervalares que refletiam a crença de que o movimento dos astros e a alma humana repousavam sobre uma mesma proporção numérica harmônica⁵. A música reproduz, nessa concepção, uma ordem cósmica, e influencia, por sua vez, os seres humanos, tornando-se “um fator social e moral, que deve ser considerado na educação e na vida pública. A música torna-se um perigo quando rompe com a antiga e rígida ordem e se desenvolve para formas novas e orgiásticas, para uma subjetividade descontrolada” (MICHELS, 1977, p. 175). Essa noção foi retomada por Platão e incorporada pelo cristianismo junto com a filosofia platônica, que domina o pensamento ocidental durante quase toda a Idade Média. Em Platão a dicotomia fundamental é entre música cívica – ou apolônica – e música dionísica e rítmica: “música do pulso, ruidosa e turbulenta, oferecida ao transe” (WISNIK, 1989, p. 95). O sistema platônico pensa a música numa perspectiva político-pedagógica, fomentadora da ordem, do respeito às leis num universo ordenado no qual a ordem pública – e a própria música – são reflexos da ordem celeste, do movimento dos astros. Como ele afirma na *República*: “nunca se abalam os gêneros musicais sem abalar as mais altas leis da cidade” (PLATÃO, 1987, p. 169).

Certamente essa preocupação com as potencialidades educativas e destrutivas da música também influenciou Santo Agostinho – um dos grandes nomes da Igreja com enorme influência nos pensadores medievais – que, nas *Confissões*, descreve os seus sentimentos ambíguos com relação à música, por um lado reconhecendo-lhe um papel fundamental na conversão de pagãos ao cristianismo, por outro lado temendo que a música deixasse de ser um **meio** para a elevação espiritual e se tornasse um **fim** em si mesma para os fiéis:

Quando ouço cantar essas Vossas santas palavras com mais piedade e ardor, sinto que o meu espírito também vibra com devoção mais religiosa e ardente do que se fossem cantadas de outro modo (...) Mas o deleite da minha carne, ao qual não se deve dar licença de enervar a alma, engana-me muitas vezes. Os sentidos, não querendo colocar-se humildemente atrás da razão, negam-se a acompanhá-la, só porque, graças à razão, mereceram ser admitidos, já se esforçam por precedê-la e arrastá-la (AGOSTINHO, 1987, p. 250).

⁵ Uma proporção numérica harmônica é entendida como uma relação entre números inteiros pequenos. Quando as frequências de duas ondas sonoras possuem tal relação (por exemplo, 1 para 2, 2 para 3), as ondas soam harmônicas, consonantes conjuntamente, ao contrário de uma relação entre as frequências maiores, como, por exemplo, a de 17 para 19, que soa dissonante. Vide a esse respeito o verbete “Harmony”, do *Oxford Concise Dictionary of Music*, Ed. Michael Kennedy, Oxford University Press, 1996.

Na sequência de Platão e um dos seus difusores está o erudito romano Ancius Manlius Severinus Boethius (480-524), que foi um dos principais elos de transmissão do pensamento clássico à Idade Média ocidental. Entre suas obras encontram-se textos filosóficos e teológicos, bem como um tratado sobre música, nos quais o autor distingue: *musica instrumentalis*, *musica humana* e *musica mundana*⁶, sendo que “música instrumental” neste contexto significa a “música cósmica”, a música dos astros e planetas, segundo um sistema que relaciona os sete astros/planetas da astronomia tradicional/antiga (Lua, Marte, Mercúrio, Júpiter, Vênus, Saturno, Sol) com os sete dias da semana e com as sete notas que compõem a escala heptatônica ocidental (WISNIK, 1989, p. 97). Essa música cósmica era nitidamente superior aos outros dois gêneros – vocal e instrumental propriamente dito – que eram associados ao nível terreno e inferior.

Essas ideias certamente influenciaram a uniformização da música litúrgica na forma que veio a ser denominada de cantochão – canto “plano”, uníssono e à capela – ou canto gregoriano, porque sua normatização é geralmente atribuída ao papa Gregório I (pontificado de 590 a 604). O canto gregoriano é um estilo musical despido de todo o ritmo, no qual as vozes em uníssono soam atemporais, cujo objetivo era fazer que as mentes se voltassem para Deus. Não temos muitas informações sobre a música nos primórdios da igreja, mas este é um estilo que certamente teria sido aprovado por Santo Agostinho.

Em contraposição ao caráter originariamente homofônico do canto gregoriano está a introdução da polifonia e sua crescente complexificação. O canto gregoriano, pela ênfase desproporcional na melodia frente à harmonia (i. e., o acorde, a combinação de sons), enquadra-se naquilo que Wisnik denomina “música horizontal” (em contraposição à música vertical, harmônica, que começa a ser desenvolvida durante a Idade Média com a polifonia). Se relacionarmos o aspecto musical com o arquitetônico, podemos fazer uma analogia entre o canto gregoriano clássico (uníssono) e estilo românico, ambos “horizontais”, enquanto a polifonia (cuja verticalidade é dada pela combinação harmônica de várias vozes) pode ser relacionada com o gótico⁷. A polifonia desenvolve-se posteriormente na direção de

⁶ Vide o verbete “Boethiusrezeption” do *Sachwörterbuch der Mediävistik* e também WISNIK, 1989, p. 213.

⁷ Há aqui uma pequena defasagem temporal, pois os primórdios da polifonia começam a ser introduzidos no século IX (quando se acrescenta sobre o canto base a reprodução da melodia uma oitava acima), enquanto que os primórdios do gótico estão localizados no século XII. Defasagem semelhante pode ser observada mais tarde entre o barroco na música e o barroco na arquitetura.

estruturas cada vez mais intrincadas, de tessitura complexa, como seriam encontradas em obras de Josquin Deprez ou Tallis, entre outros. Também o estilo gótico foi sendo desenvolvido e aperfeiçoado com o tempo, buscando desafios arquitetônicos cada vez maiores. Tanto num caso como no outro procurava-se cada vez mais impressionar os fiéis, deslumbrá-los com as potencialidades de criação humana, reflexo do gênio criador do universo. E é significativo que tenha sido desse desenvolvimento da música sacra – da crescente complexificação da polifonia pela introdução de um número cada vez maior de vozes, da simples oitava acima até as 40 vozes de um compositor como Tallis (ca. 1505-1585) – que é tributária grande parte música erudita posterior.

A evolução da polifonia na Idade Média e Renascença ameaçava sair fora dos objetivos traçados para a música pela igreja e assim incorrer nos riscos preconizados por Platão e Santo Agostinho, com uma tessitura de vozes tão complexa que o texto se perdia em meio delas. O meio subvertia o fim e isso exigiu a intervenção e regulamentação da Igreja no Concílio de Trento (1545-1563), limitando o número de vozes e tentando instituir maior sobriedade na música sacra. Palestrina é o executor desse ideal da Contra-Reforma (WISNIK, 1989, p. 117).

Paralelamente a essa tendência, a música sacra medieval conheceu uma *outsider* na figura da abadessa e compositora Hildegard von Bingen⁸ (1098-1179). Sua música revela elementos rítmicos (possivelmente ligados à sua propensão a transe místicos) e polifônicos, além de uma transgressão dos padrões canônicos, já que o canto gregoriano é um estilo eminentemente masculino: Hildegard reuniu sua obra poética e musical em “coleções” como a *Symphonia armonie celestium revelationum* e *Ordo Virtutum*⁹, além de ser autora de obras de caráter prático sobre o valor terapêutico de plantas, obras teológicas etc. A música de Hildegard von Bingen, apesar de fugir de muitas das restrições da igreja na época, soa tão etérea e atemporal quanto o canto gregoriano e tem sido igualmente redescoberta nas últimas décadas.

No entanto, embora oficialmente banidos da igreja, o ritmo e os instrumentos de percussão continuaram em uso durante a Idade Média. Seu uso era, de um modo geral, restrito à música popular e profana, difundida por trovadores nas cortes e por grupos itinerantes que reuniam músicos, mágicos, atores, domadores de animais etc. Nesse domínio surgiam sentimentos reprimidos pela música admitida pela igreja, tais

⁸ Abadessa do monastério de Disibondenber. Em 1136, funda um monastério em Rupertsberg, perto da cidade de Bingen, no vale do Reno. Foi uma grande figura mística do seu tempo e conselheira do imperador Frederico I, do Sacro Império Romano Germânico.

⁹ “Hildegard of Bingen”. In: *Oxford Concise Dictionary of Music*, Ed. M. Kennedy. Oxford, 1996.

como sensualidade, escárnio (as famosas “cantigas de escárnio e maldizer”), as músicas de beber e jogar (das quais as mais conhecidas são as do cancionista *Carmina Burana*¹⁰), as músicas “dançantes” das festas medievais. Um estilo intermediário é composto pelas cantigas de romaria e sua sequência lógica: a música das cruzadas. Nesse gênero mesclam-se a ascese cristã e o senso épico da mentalidade cavaleiresca como no *Palästinalied* de Walter von der Vogelweide, o mais famoso compositor alemão da Idade Média e um dos mais conhecidos músicos desse período.

MÚSICOS

A mesma ambiguidade com que era encarada a música foi aplicada para os artistas que faziam da música e da diversão um modo de vida. Herdeiros da tradição dos *mimus* e *ioculatores* da Antiguidade romana, bem como dos contadores de saga dos povos germanos (DINZELBACHER, 1992, p. 771; SCHUBERT, 2000, p. 2112), a Idade Média convive com vários grupos de músicos, mágicos, amestradores de animais e atores itinerantes¹¹. Embora cumprissem uma função social importante ao levar diversão ao campo e às cidades, formavam um grupo controverso socialmente, beirando a marginalidade e às vezes plenamente identificados com ela. Na grande maioria das cidades alemãs os músicos – principalmente itinerantes – eram considerados parte do grupo dos ofícios fortemente desvalorizados ou, em alemão, sem honra (*unehrlich*)¹², assim como carrascos, coveiros; e também um

¹⁰ As músicas do ciclo *Carmina Burana* ganharam notoriedade com a sua reinterpretação contemporânea pelo compositor alemão Carl Orf. É significativo que fosse preciso esperar pelo “resgate rítmico” do século XX para que a música profana medieval tivesse a chance de ser elevada à categoria de música erudita. Já o mecanismo inverso pode ser observado com o canto gregoriano, que voltou à moda, popularizado – desta vez com ritmo de rock – graças às discotecas!

¹¹ No início da Idade Média o conceito *spilman* – do *Mittelhochdeutsch* – funcionava como um conceito abrangente para os indivíduos que se dedicavam a estas diferentes atividades. Apenas no século XIV o termo *Spielmann* ganhou uma conotação mais restrita sendo aplicado apenas para os músicos. A este respeito vide SCHUBERT, “*Spielmann, -leute*”. In: *Lexikon des Mittelalters* VII, p. 2112-2113. É interessante o fato de que, ainda hoje, o verbo *spielen* em alemão carrega um pouco dessa conotação remota, já que serve tanto para *tocar* um instrumento quanto para *jogar* ou *interpretar*.

¹² A esse respeito há uma discussão a ser travada no campo dos conceitos. No verbete “*Marginais*”, de Hanna Zaremska, no *Dicionário temático do Ocidente medieval*, esse conceito foi traduzido como “ofícios infames” (ZAREMSKA, 2002, p. 131). Na orientação bibliográfica no final do verbete há indicação de um texto de Le Goff que opõe profissões lícitas e ilícitas, o que também não é a melhor definição, já que as profissões ditas “ilícitas” não eram contrárias às leis – inclusive, muitas vezes eram regulamentadas por elas. Nesse

grupo de profissões variáveis, como barbeiros¹³. Uma consequência prática disso é o fato de que os filhos de músicos não podiam entrar como aprendizes para algumas corporações, como a de ourives, como era o caso na cidade de Colônia, a maior do Sacro Império (ISENMANN, 1988, p. 265). Isso decorre tanto da atividade profissional em si (pois se a música, especialmente profana, era considerada obra do demônio, o que dizer de pessoas que viviam dessa música?) quanto da própria itinerância, elemento gerador de suspeita e estigma na sociedade medieval. Para compreender o porquê dessa atitude, é preciso lembrar que – fora os elementos ligados à atividade em si – a Idade Média foi um período essencialmente associativo, e os músicos itinerantes, por definição, não tinham domicílio fixo nem ligações com as comunidades que visitavam em seu caminho (BRANDHORST, 1994, p. 166). Nesse período, todo estranho era visto com desconfiança, e isso ocorria não inteiramente sem motivos, pois os grupos itinerantes viviam muitas vezes no limiar da sobrevivência, entre o trabalho honesto e a marginalidade.

Alguns poucos músicos medievais conseguiam sair da vida itinerante e estabelecer-se nas cortes de reis e nobres, tornar-se “cidadãos respeitáveis”, como é o caso de Walter von der Vogelweide¹⁴. Sua origem é desconhecida e ele é designado como *cantor* num registro de viagens do bispo de Passau, Wolfer von Erla, em 1203, termo este (*cantor*) normalmente destinado a músicos (cantores) itinerantes (BUMKE, 1996, p. 298). Ele compôs para o rei Felipe da Suábia, e mais tarde também para os imperadores Otto IV e Frederico II (BUMKE, 1996, p. 298). Sua obra abrange várias temáticas, desde o lírico (a baixa Minne), política (ele é autor de um ataque virulento ao papa, a quem chama ganancioso e perturbador da paz¹⁵) e sátira (BUMKE, 1996, p. 304-306).

Mas a grande maioria dos músicos medievais não tinha a sorte (ou o talento) de Walter e precisam se deslocar entre aldeias e cidades oferecendo espetáculos públicos nos mercados anuais, feiras, festas de consagração de igrejas etc. Eles representavam um divertimento bem recebido pela população, mas ao mesmo tempo geravam apreensão às

sentido me parece mais pertinente a diferenciação levada a cabo pelos historiadores alemães entre *Unehrllichkeit* – falta de honra – para o campo leigo, e *Infamierung* – infâmia – para o campo religioso, tal como apresentada por Schubert (2000, p. 2113).

¹³ ISENMANN, 1988, p. 264.

¹⁴ Compositor e músico alemão, ca. 1170-1230. Vide, por exemplo, BUMKE, J. Walter von der Vogelweide. In: HELLMANN, B. (Hrsg. v.) *Lebendiges Mittelalter*. München, 1996, p. 298-306. Vide ainda o verbete “Walter von der Vogelweide” no *Lexikon des Mittelalters*, VIII, p. 2004-2007.

¹⁵ O que é compreensível no contexto da Questão das Investiduras que opunha o império ao papado.

autoridades, que proibiam uma estadia muito longa¹⁶.

A vida de músico itinerante era difícil, os proventos muitas vezes insuficientes, o que podia levar à marginalidade, como mostra o caso do jovem Michael Fraber, que – aos 14 anos – foi preso em Colônia, Alemanha, por tentativa de roubo. Sua “carreira” (que pôde ser reconstituída graças aos documentos do processo movido contra ele) deve ter sido típica para muitos outros: entregue pelo pai para trabalhar em navios quando tinha 9 ou 10 anos, maltratado pelos marinheiros, ele foge e começa a mendigar pelas estradas. Teve a sorte de encontrar um saltimbanco-músico itinerante que o acolheu em seu grupo, ensinando-lhe as artes do ofício. Mas estas não foram suficientes para matar a fome em tempos difíceis, e ele começa a roubar, sendo pego numa destas ocasiões na cidade de Colônia (IRSIGLER; LASSOTTA, 1996, p. 203-204). O que foi um azar para este jovem é uma sorte para os historiadores, já que os documentos do seu processo possibilitaram conhecer um pouco mais da vida desse grupo marginalizado e também compreender a atitude restritiva das autoridades locais frente a eles.

Um grupo intermediário entre os músicos itinerantes e os músicos das cortes (e membros de cortes que faziam música) é o de músicos a serviço das cidades, que aumentava continuamente desde o século XIII (SCHUBERT, 2000, p. 2112). Muitas vezes formado por músicos itinerantes que conseguiam se estabelecer nas grandes cidades, cujo orçamento comportava – entre vários oficiais administrativos – o emprego de músicos fixos para diversas ocasiões, desde as festividades oficiais (recepção às autoridades laicas e eclesiásticas) até como tocadores de tambor e trompas em caso de guerra. Aqui têm especial destaque os instrumentos de percussão e sopro – que no meio eclesiástico foram banidos ou pelo menos marginalizados – mas que podiam cumprir uma função estratégica na defesa das cidades (IRSIGLER; LASSOTTA, 1996, p. 200-201).

Mas os músicos – sedentários ou itinerantes – estavam também presentes em festividades religiosas. Músicos profissionais tocavam também em tavernas, hospedarias e casas de banho, o que não contribuía em nada para melhorar a sua reputação. A síntese da relação da sociedade medieval com os músicos – especialmente com os músicos itinerantes, situados no nível mais baixo da hierarquia social – poderia ser resumida como “tolerar um mal necessário”. O que é uma relação muito semelhante à postura da igreja e autoridades civis quanto

¹⁶ IRSIGLER, F.; LASSOTTA, A. Gaukler und Spielleute. In: HELLMANN, B. (Hrsg. v.) *Lebendiges Mittelalter*. München, 1996, p. 198-204, aqui p. 201.

à questão da prostituição¹⁷. Assim como as prostitutas, os músicos também deveriam ser controlados e eventualmente organizados em corporações.

Assim como o grupo de músicos medievais não deve ser considerado de forma homogênea, também os eruditos cristãos não formavam um grupo perfeitamente homogêneo em seus julgamentos. A posição da igreja sobre os músicos itinerantes apresenta diferentes matizes, que vão desde a condenação completa, caso do monge franciscano Berthold von Regensburg (1210-1272), que chegava a condenar como pecador aquele que contratasse os serviços de músicos, até a contemporização com Tomás de Aquino, que reconhece, na *Suma Theologiae*, o papel necessário que é cumprido pelos músicos. Ele diferencia entre os músicos sérios e os pecaminosos, e não concorda que todos vivam em pecado (BRANDHORST, 1994, p. 159-160). A tônica, no entanto, era a condenação do músico – ou artista em geral – como um “servidor de satã”, a ponto de membros mais rígidos do clero lhes negarem a participação na eucaristia (SCHUBERT, 2000, p. 2113).

Também as grandes cidades – o mais ambicionado mercado de trabalho de um músico medieval, afora as cortes – tinham uma posição diferenciada frente aos músicos. O músico itinerante – “estrangeiro” – era apenas tolerado e devia permanecer na cidade por tempo limitado, enquanto durassem as festividades nas quais eram engajados. Em Colônia, por exemplo, esse prazo não poderia exceder um mês. Aqueles que desejassem permanecer na cidade deveriam comprometer-se com uma série de requisitos, como entrar para uma corporação de ofício (o que exigia do músico um dispêndio de capital que nem todos estavam em condições de fazer), realizar o juramento de lealdade à cidade e concordar em submeter-se às suas leis (BRANDHORST, 1994, p. 171). As cidades regulavam também os valores a serem pagos aos músicos, a quantidade de músicos que podiam ser contratados para determinadas festividades, bem como tentavam evitar a má distribuição ou concentração de músicos, proibindo-os de tocar em mais de um casamento por dia. Naturalmente os músicos “da casa” tinham preferência sobre os de fora, que só deveriam ser chamados se ficasse comprovado que a oferta local era insuficiente¹⁸. Havia também preocupação com a distribuição dos recursos. Uma resolução do

¹⁷ Sobre este tema, vide SCHUSTER, P. *Das Frauenhaus: Städtische Bordelle in Deutschland (1350-1600)*. Paderborn; München, 1992 e LÖMKER-SCHLÖGELL, A. Prostituierte – “umb vermeydung willen merers übels in der cristenhait”. In: HERGEMÖLLER, B.-U. (Hrsg.) *Randgruppen der Spätmittelalterlichen Gesellschaft*. Warendorf, 1994, p. 56-88.

¹⁸ BRANDHORST, 1994, p. 171. No mesmo sentido argumenta Bulst (1991, p. 42).

Conselho da cidade de Colônia de 13 de abril de 1453 determina que músicos engajados para participar na procissão do santo sacramento e que já tivessem recebido remuneração por algum outro serviço naquele ano não poderiam receber recursos adicionais da cidade (HUISKES, 1990, p. 249).

Por fim, além dos músicos itinerantes, associados a uma atividade pouco respeitável e vistos como vagabundos e perigosos para a ordem social, e dos músicos “fixos”, assalariados urbanos ou nas cortes, a Idade Média conheceu um grupo dileitante de músicos que abrange desde nobres como Guilherme, duque de Aquitânia, o primeiro trovador conhecido (MICHELS, 1977, p. 194), até reis como Ricardo Coração de Leão, Afonso X de Castela e D. Dinis de Portugal. Estes, longe de precisar se submeter a determinadas leis e regulamentos, faziam as suas próprias leis e são exemplo de quão heterogêneo é o grupo que classificamos como músicos medievais. Essa grande diversidade no grupo de “músicos” medievais – muitos dos quais eram diletantes que não precisavam da música para viver – aparece também nas atividades festivas do período, pois as leis de regulamentação para festividades privadas, especialmente nas cidades, não se aplicavam, em geral, para a grande nobreza ou para os reis.

FESTAS

A Idade Média foi uma época festiva. Do ponto de vista social, as festas representavam um período de liberdade e liberalidades. Nesse sentido, uma forma de alegrar e integrar na sociedade os grupos sociais mais pobres, já que as festas traziam diversão (e por vezes também alimentação) gratuita – com espetáculos de música, teatro e dança – funcionando como elemento para afirmação de interesses políticos tais como a legitimação do poder e a construção de identidade coletiva (HEERS, J., 2000, p. 400 e 402). Festas profanas e religiosas conviviam e eram, geralmente, pouco diferenciadas entre si. A religiosidade popular é uma das características mais marcantes do período, e a Igreja – cada vez mais poderosa e ambiciosa desde o século XI – reivindicava a sua participação em todas as esferas da vida. Mas esse mesmo sentimento religioso – e também uma boa dose de cálculo político das elites no poder, tanto na esfera dos reinos quanto na das cidades – acabou produzindo um dos fenômenos mais estranhos da Idade Média: as festas sob controle¹⁹.

¹⁹ Vide texto com este título de BULST, N. Feste und Feier unter Auflage: Mittelalterliche Tauf-, Hochzeits- und Begräbnisordnungen in Deutschland und Frankreich. In:

O controle das festas nesse período insere-se no capítulo maior das leis suntuárias: regulamentações criadas para evitar o exagero de luxo, ostentação e desperdício seja em roupas, gastos com banquetes, casamentos, enterros etc. Enquanto as festividades de reis e príncipes eram consideradas, com todos os seus exageros de gastos, como parte do exercício do domínio político, as festividades privadas – especialmente no âmbito das cidades – foram controladas até a exaustão de detalhes (HEERS, 2000, p. 402-403). Os itens regulamentados iam desde a quantidade de convidados e músicos permitidos até a quantidade e qualidade da comida! Para músicos e comida, dava-se preferência ao local e nacional frente ao estrangeiro (ou, no caso, dos músicos itinerantes) e importado, o que revela certa noção de reserva de mercado de trabalho e bens de consumo (BULST, 1991, p. 42). Eram ainda estipulados em leis o número de convidados, o valor dos presentes que estes poderiam dar (BULST, 1991, p. 41). Nesse aspecto podiam interferir diretamente questões religiosas, como na cidade de Bayonne, na qual o número de convidados para as festas de casamento não podia ultrapassar o número de convidados presentes na cerimônia religiosa (BULST, 1991, p. 41). Não há um padrão rígido de restrições e em alguns casos nota-se certa flexibilidade na definição, vinculando o número de convidados ao valor do dote da noiva, o que denota a existência de diferentes modelos para todos os bolsos.

Os motivos para a criação e implementação de um sistema de leis para regular as festividades devem ser buscados tanto no sentimento religioso – as festividades laicas não deviam eclipsar o significado sacro – quanto em considerações político-práticas. As cidades medievais, ambiente privilegiado para aplicação e controle da política de contenção da ostentação, eram, como afirma Braudel, catalisadoras de conflitos e de mudanças. A proximidade com que viviam ricos e pobres era fator de constantes rixas que, a partir do século XIV, tendem a se intensificar, transformando-se muitas vezes em revoltas, nas quais o modelo dominante é a substituição total ou parcial do grupo no poder – o patriciado²⁰ – por novos ricos, que logo acabam buscando alianças e copiando o modelo da antiga elite dirigente. Um bom exemplo disso é a

ALTENBURG, D.; JARNUT, J.; STEINHOFF, H-H. (Hrsg.). *Feste und Feiern im Mittelalter*. Paderborner Symposium des Mediävistenverbandes. Sigmaringen, 1991, p. 39-51.

²⁰ Grupo que, apesar de ter sua riqueza originada muitas vezes do comércio, tem na nobreza rural o seu modelo ideal, da qual reproduzem, por ex., a lógica cavalheiresca, a formação militar, os torneios, os brasões de família. Para uma discussão sobre o conceito de patriciado (e sua aplicabilidade) vide MONNET, P. *Doit-on encore parler de patriciat? (dans les villes allemandes de la fin du Moyen Age)*. *Bulletin d'Information de la Mission Historique Française en Allemagne*, n. 32, p. 54-66, 1996.

participação nos torneios, este gênero de divertimento militar típico da nobreza que foi incorporado pelas cidades e seus habitantes. Em Colônia, nos torneios dos séculos XV e XVI, participam membros do antigo patriciado e dos *homini novi*, muitos deles comerciantes enriquecidos que chegaram ao poder com a revolução de 1396²¹.

O novo grupo – formado por *rentiers*, comerciantes e artesãos – que assume o poder nos séculos XIV e XV parece estabelecer como um de seus objetivos conter o desperdício (essa característica da nobreza feudal, tão acintosa para uma sociedade onde a maioria da população vivia no limite da sobrevivência) e a ostentação (que provocava a ira popular) que poderia provocar novas revoltas. São, portanto leis auto-reguladoras, em que o segmento privilegiado economicamente, e que também detém o poder de fazer leis, impõe leis gerais em que eles mesmos são incluídos, em nome da paz social. Enquanto na França e Alemanha as restrições eram de uso geral – deviam ser aplicadas a toda a sociedade – na Castela de Afonso X a sua implantação visava especificamente à alta nobreza, segmento constantemente rebelde às tentativas centralizadoras desse monarca²², portanto era um instrumento de punição e afirmação da autoridade superior do monarca.

O não cumprimento dessas determinações trazia penas que variavam desde multas em dinheiro ao banimento. As multas podiam ser

²¹ Como é o caso de Everhard von Hirtze (família patricia) e Gerhard von der Wasservase (família que só ascende ao poder após a revolta antipatrícia de 1396), vide MILITZER, K. Turniere in Köln. *Jahrbuch des Kölnischen Geschichtsvereins*, n. 64, p. 37-59, 1993, mais especificamente p. 50-51. Sobre a camada dirigente de Colônia nesse período, há vasta bibliografia. Vide, por exemplo, MILITZER, K. Ursachen und Folgen der innerstädtischen Auseinandersetzungen in Köln in der zweiten Hälfte des 14. Jahrhunderts. *Veröffentlichungen des Kölnischen Geschichtsvereins*, n. 36, 1980; HERBORN, W. Die politische Führungsschicht der Stadt Köln im Spätmittelalter. *Rhein. Archiv*, n. 100, Bonn, 1977; do mesmo autor, HERBORN, W. Verfassungsideal und Verfassungswirklichkeit in Köln während der ersten zwei Jahrhunderte nach Inkrafttreten des Verbundbriefes von 1396 dargestellt am Beispiel des Bürgermeisteramtes. In: EHBRECHT, W. (Hg.), *Städtische Führungsgruppen und Gemeinde in der werdenden Neuzeit* (Städtforschung A 9). Köln-Wien, 1980, p. 25-52; e ainda ALMEIDA, C. C. *Prosopographische Untersuchung zu Kölner führenden Familien im Spätmittelalter*. Tese (Doutorado) – Universität Bielefeld. Faculdade de História, Filosofia e Teologia, Alemanha, 2008, 925 p., inédita, disponível na Biblioteca Setorial de Ciências Sociais e Humanas (BSCSH) da UFRGS. Em português, vide, por exemplo, ALMEIDA, C. C. Ética cristã, riqueza e poder: reflexões sobre a elite dirigente da cidade de Colônia na Idade Média tardia. In: *Anais do XXV Simpósio Nacional de História*, Fortaleza, UFCE, 2009, p. 1-12; ALMEIDA, C. C. Exclusão e cooptação: estratégias de poder na cidade de Colônia na Idade Média tardia. In: *Anais do X Ciclo de Conferências Históricas*. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2003. p. 49-62.

²² RUIZ, T. Expansion et changement: la conquête de Séville et la société castillaine (1248-1350). *Annales E.S.C.*, n. 3, p. 548-565, 1979, mais especificamente p. 557.

revertidas para fins nobres como a construção de igrejas e hospitais, ampliação das muralhas, o que reforça o caráter ético e disciplinador das leis. Mas o próprio fato de terem sido reeditadas várias vezes é um forte indício de que a população estava pouco disposta a se deixar regular/controlar em suas festividades, que eram, muitas vezes, também demonstração de poder e *status* social (BULST, 1991, p. 45). Mas, para além das regulamentações e da simbologia, as festas eram também oportunidade de diversão para toda a população, válvula de escape para as tensões sociais e incertezas de um dia-a-dia povoado por guerras ou ameaças de guerras, más colheitas, doenças etc. Em uma época caracterizada tanto pela precariedade de recursos quanto pelo intenso convívio entre indivíduos no espaço da rua, as festividades – grandes e pequenas – eram uma parte importante do cotidiano e dos laços políticos e sociais entre os indivíduos, quer como vizinhos, quer como membros de uma mesma corporação ou fraternidade. O testamento de Johann von Hilgeroide de 1423²³ dá uma ideia dessas confraternizações entre vizinhos e membros de uma corporação. Johann deixou para a Gaffel Windeck, à qual pertencia, como lembrança dele e das boas refeições que compartilharam juntos três Gulden para a realização de “um bom assado (...) todos os domingos”²⁴. Para os seus vizinhos, que moravam na mesma rua, não mencionada, ele deixa a mesma quantia, para ser utilizada por estes coletivamente em confraternizações²⁵.

Outro exemplo que chegou até nós mostra quão apreciados eram esses eventos que rompiam com a rotina normal, e o quanto o homem medieval via o seu mundo como um todo coeso, sem grandes diferenciações entre o sagrado e o profano (pois o sagrado também tinha um caráter festivo e as festividades civis também buscavam as bênçãos da igreja). Trata-se de um contrato imobiliário do ano de 1492, no qual uma casa em Colônia, de propriedade da família patrícia von Hirtze, é entregue – mediante o pagamento de uma taxa fixa anual – ao casal Johann von Kemper e Belgin. A particularidade desse contrato é o fato de o casal Hirtze (o prefeito Johann von Hirtze e sua esposa Gretgin) reservar-se o direito de conservar as seis janelas do andar

²³ Editado por KUSKE, *Quellen III*, p. 265-266.

²⁴ No original “ein guet gebrayt (...) alle sundage”, KUSKE, *Quellen III*, p. 265-266. Também Hermann Wyndegge, casado com Petersse, deixa em seu testamento, escrito em 1510, o valor considerável de 40 oberlandischen Gulden para a corporação e Gaffel dos artesãos de couro – vide KUSKE, *Quellen III*, p. 363. Sobre o papel dessas comemorações e “comilanças”, afirma Maschke: “A refeição em comum era o meio mais eficaz para a integração de indivíduos no grupo como um todo” (MASCHKE, 1980, p. 141).

²⁵ KUSKE, *Quellen III*, p. 266.

térreo da casa, de modo a poderem – em companhia dos seus familiares – assistir confortavelmente à procissão de São Silvestre²⁶. O equivalente contemporâneo desse episódio seria algo como uma família carioca alugar ou vender um apartamento com vista privilegiada para o sambódromo, mas garantir para si própria – com regras fixadas em cartório – o direito anual e hereditário de utilizar as janelas para assistir ao carnaval todos os anos²⁷.

Esse exemplo mostra que, apesar da rigidez com que tratava os profissionais da diversão, bem como dos códigos de vestimenta e regulamentação de festividades, a Idade Média conheceu uma incrível flexibilidade de direitos²⁸. Evidencia também que o direito à diversão estava bem colocado no que poderíamos chamar uma “hierarquia de direitos”, e que esta diversão não discriminava eventos religiosos de eventos profanos. Ao contrário da separação rígida desses dois planos no âmbito da música, promovida pelos teóricos da igreja, os leigos – a população civil, independentemente de classe social – via a vida na sua integralidade e complexidade, como uma unidade não dicotômica. Pois a Idade Média foi, em todos esses aspectos e em muitos outros, um período cheio de tensões e contradições, para muito além dos estereótipos. O estereótipo cria modelos estáticos e inflexíveis, nega a mudança e a permanência de resíduos do passado nas gerações seguintes, tenta solucionar o contraditório pela supressão dos aspectos que não se amoldam ao esquema, numa simplificação grosseira da realidade. Mas a existência de contradições é parte fundamental da história humana e não é privilégio de qualquer período isolado, como mostra a história do nosso próprio século.

²⁶ Negócio registrado nos livros de registro de imóveis da cidade de Colônia, HASTK (Arquivo Histórico da Cidade de Colônia), Schreinbuch 468, folio 188 verso. A entrada é do ano de 1492, na paróquia São Laurenz. Esse direito – associado à casa – seria conferido aos herdeiros da família Hirtze, no caso, os sobrinhos de Johann, já que ele mesmo não tinha filhos legítimos. Esse exemplo ilustra bem a tensão e relação, para o homem medieval, entre as noções – e direitos – de posse e propriedade. A esse respeito, vide, por exemplo, CHIFFOLEAU, 2002, p. 345.

²⁷ Comparação sugerida pela colega Margareth Bakos. Cabe ainda lembrar que também o carnaval era uma festividade importante na Idade Média (HEERS, J. Feste. In: *Lexikon des Mittelalters* IV, p. 400) e, como tal, igualmente instrumento de controle social e político (KÜHNEL, Fastnacht III. In: *Lexikon des Mittelalters* IV, p. 314).

²⁸ Ou ainda uma teoria rígida e uma aplicação flexível, que é uma das características mais sedutoras da Idade Média, novamente uma oposição entre a teoria e a prática matizada no cotidiano.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, C. C. *Prosopographische Untersuchung zu Kölner führenden Familien im Spätmittelalter*. Tese (Doutorado) Universität Bielefeld. Faculdade de História, Filosofia e Teologia, 2008. 925 p.
- ALMEIDA, C. C. Ética cristã, riqueza e poder: reflexões sobre a elite dirigente da cidade de Colônia na Idade Média tardia. In: *Anais do XXV Simpósio Nacional de História*. Fortaleza: UFCE, 2009. p. 1-12.
- ALMEIDA, C. C. Exclusão e cooptação: estratégias de poder na cidade de Colônia na Idade Média tardia. In: *Anais do X Ciclo de Conferências Históricas*. Rio Grande: Fundação Universidade Federal do Rio Grande, 2003. p. 49-62.
- BULST, N. Feste und Feier unter Auflage: Mittelalterliche Tauf-, Hochzeits- und Begräbnisordnungen in Deutschland und Frankreich. In: ALTENBURG, D.; JARNUT, J.; STEINHOFF, H.-H. (Hrsg.). *Feste und Feiern im Mittelalter*. Paderborner Symposium des Mediävistenverbandes. Sigmaringen, 1991. p. 39-51.
- BUMKE, J. Walter von der Vogelweide. In: HELLMANN, B. (Hrsg. v.) *Lebendiges Mittelalter*. München, 1996. p. 298-306.
- BRANDHORST, J. *Spielleute: Vaganten und Künstler*. In: HERGEMÖLLER, B.-U. (Hrsg.) *Randgruppen der Spätmittelalterlichen Gesellschaft*. Warendorf, 1994. p. 157-180.
- CHIFFOLEAU, J. Direito. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Coords.) *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. v. 1. p. 333-351.
- DINZELBACHER, P. (Hrsg.). *Sachwörterbuch der Mediävistik*. Stuttgart, 1992.
- HEERS, J. Feste. In: *Lexikon des Mittelalters*. Stuttgart; Weimar: Metzler Verlag, 2000. v. 4. p. 399-408.
- HUISKES, Manfred (Ed.), *Beschlüsse des Rates der Stadt Köln (1320-1550)*. Düsseldorf: Droste Verlag, 1990. v. 1.
- IRSIGLER, F.; LASSOTTA, A. Gaukler und Spielleute. In: HELLMANN, B. (Hrsg. v.) *Lebendiges Mittelalter*. München, 1996. p. 198-204.
- ISENMANN, E. *Die deutsche Stadt im Spätmittelalter: 1250-1500*. Stuttgart, 1988.
- KENNEDY, M. *Oxford Concise Dictionary of Music*. Oxford, 1996.
- KÜHNEL, Fastnacht III. In: *Lexikon des Mittelalters*. Stuttgart; Weimar: Metzler Verlag, 2000. v. 4. p. 313-314.
- KUSKE, Bruno (Hg.). *Quellen zur Geschichte der Kölner Handels und Verkehrs im Mittelalter*. (Publ., 33), Bonn, 1917-1934. 4 v.
- LÖMKER-SCHLÖGELL, A. Prostituierte – „umb vermeidung willen merers übels in der cristenhait“. In: HERGEMÖLLER, B.-U. (Hrsg.) *Randgruppen der Spätmittelalterlichen Gesellschaft*. Warendorf, 1994. p. 56-88.
- MASCHKE, E. Soziale Gruppen in der deutschen Stadt des späten Mittelalters. In: STACKMANN, K; FLECKENSTEIN, J. (Hg.). *Über Bürger, Stadt und städtische Literatur im Spätmittelalter*. (Abhandlungen der Akademie der Wissenschaften in Göttingen, Philosophisch-Historische Klasse, Folge 3, Nr. 121). Göttingen, 1980. p. 127-145.
- MICHELS, U. *Atlas zur Musik*. Band 1: Systematischer Teil, Musikgeschichte von den Anfängen bis zur Renaissance. Tübingen, 1977.
- MILITZER, K. Turniere in Köln. *Jahrbuch des Kölnischen Geschichtsverein*, n. 64, p. 37-59, 1993.

MILTZER, K. *Ursachen und Folgen der innerstädtischen Auseinandersetzungen in Köln in der zweiten Hälfte des 14. Jahrhunderts* (Veröffentlichungen des Kölnischen Geschichtsvereins 36). Köln, 1980.

HERBORN, W. *Die politische Führungsschicht der Stadt Köln im Spätmittelalter*. Bonn: Röhrscheid, 1977 (Rhein. Archiv, 100).

HERBORN, W. Verfassungsideal und Verfassungswirklichkeit in Köln während der ersten zwei Jahrhunderte nach Inkrafttreten des Verbundbriefes von 1396 dargestellt am Beispiel des Bürgermeisteramtes. In: EHBRECHT, W. (Hg.). *Städtische Führungsgruppen und Gemeinde in der werdenden Neuzeit* (Städtforschung A 9). Köln-Wien, 1980. p. 25-52.

MONNET, P. Doit-on encore parler de patriciat? (dans les villes allemandes de la fin du Moyen Age). *Bulletin d'Information de la Mission Historique Française en Allemagne*, n. 32, p. 54-66, 1996.

PLATÃO, A. *A República*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1987.

RUIZ, T. Expansion et changement: la conquête de Séville et la société castillaine (1248-1350). *Annales E.S.C.*, n. 3, p. 548-565, 1979.

SCHUBERT, Spielmann, -leute. In: *Lexikon des Mittelalters*. Stuttgart/Weimar: Metzler Verlag, 2000. v. 7. p. 2112-2113.

SCHUSTER, P. *Das Frauenhaus: Städtische Bordelle in Deutschland (1350-1600)*. Paderborn/München, 1992.

WISNIK, J. M. *O som e o sentido: uma outra história das músicas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ZAREMSKA, Hanna. Marginais. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Coords.) *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. v. 2. p. 121-136.